

CONV/TA-09.07/18

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO DE LIQUIDAÇÃO DIRETA DE DESPESAS COM FUNERAIS.

PROCESSO SEI nº 6410.2018/0004381-9

INTERESSADO: PRODAM-SP

Pelo presente Termo, de um lado o Serviço Funerário do Município de São Paulo, entidade autárquica Municipal, inscrita no C.N.P.J. sob nº 47.261.292/0001-80, com sede à Rua da Consolação, 247 - 5º e 6º andar - Centro - São Paulo - SP, neste ato representado por seu Superintendente, **Sr. THIAGO DIAS DA SILVA**, adiante designado simplesmente CONTRATADA e de outro a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A inscrita no C.N.P.J. sob nº 43.076.702/0001-61, com sede à Avenida Francisco Matarazzo, nº 1500 – Edifício Los Angeles, bairro da Água Branca, CEP-05.001-100, neste ato representada pelos Senhores **ROGÉRIO IGREJA BRECHA JUNIOR**, Diretor-Presidente, portador do RG nº 7.793.221/SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 101.553.148-53, **ZAKE SABBAG NETO**, Diretor de Administração e Finanças, portador do RG nº 4.000.964-7/SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 137.882.188-27, e **BENICIO ALVES TEIXEIRA**, Diretor de Participação, portador do RG nº 16.183.288-x e inscrito no CPF sob nº 059.416.848-19, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, resolvem **ADITAR** o Convênio celebrado em 27/07/2018, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Municipal 13.278, de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 44.279, de 24 de dezembro de 2003 e Resolução nº 31/10 de 19 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de São Paulo de 19 de outubro de 2010 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

- 1.1. Constituem objetos do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio para Liquidação Direta de Despesas com Funerais de seus servidores e dependentes legais, por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 27 de julho de 2018, com término em 26 de julho de 2019.

CLÁUSULA II – DO PREÇO

- 2.1. O valor total estimado para o período ora prorrogado é de **R\$30.000,00 (trinta mil reais)**.

CONV/TA-09.07/18

CLÁUSULA III - DA RATIFICAÇÃO

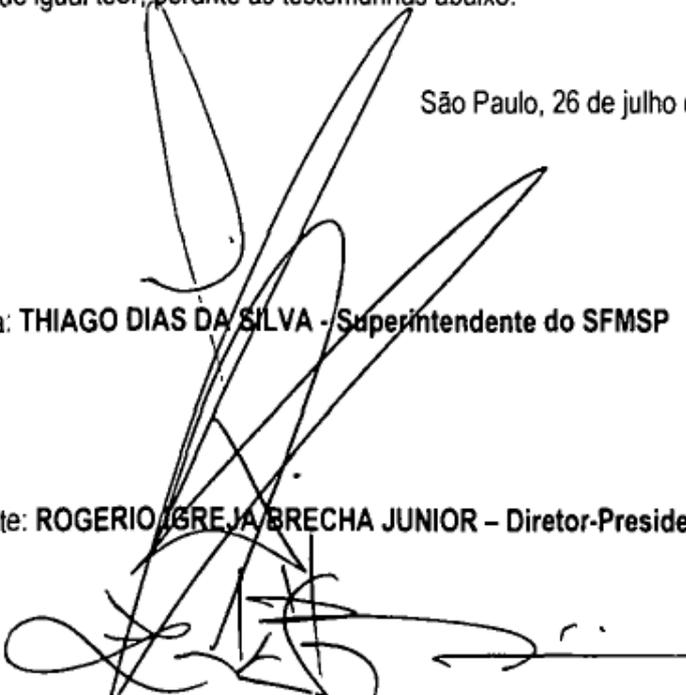
3.1. Ratificam-se e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento as demais cláusulas e condições do contrato original CO-15.07/17 que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 26 de julho de 2018.

Contratada: **THIAGO DIAS DA SILVA - Superintendente do SFMSP**

Contratante: **ROGERIO GREJA BRECHA JUNIOR - Diretor-Presidente**


ZAKE SABBAG NETO - Diretor de Administração e Finanças


BENICIO ALVES TEIXEIRA - Diretoria de Participação



Testemunhas:

1. 
RG: 386596402

2.

7 – Contrato nº 007/CRSCO/2016
 Empresa: VANCOPY COPIADORAS E DUPLICADORES DIGI-TAIS LTDA. EPP
 CNPJ: 06.350.192/0001-42
 Unidade: CRS Centro/STS Sé
 Fiscal Titular: Julia Kimie Muto Soares RF 526.391.3
 Fiscal Suplente: Claudia Cristiane Calor Morgante RF 726.355.4
 8 – Contrato nº 004/CRSCO/2015
 Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
 CNPJ: 35.820.448/0069-24
 Unidades da CRS Centro
 Fiscal Titular: Julia Kimie Muto Soares RF 526.391.3
 Fiscal Suplente: Claudia Cristiane Calor Morgante RF 726.355.4
 9 – Contrato nº 011/CRSCO/2016
 Empresa: EURO HOSPITALAR COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
 CNPJ: 11.279.168/0001-02
 Unidades da CRS Centro: CEO Prof. Alfredo Reis Viegas, UBS Dr. Humberto Pascali – Santa Cecília e SAE DST/AIDS Campos Eliseos
 Fiscal Titular: Celso Eduardo Reparate RF 592.246.1
 Fiscal Suplente: Claudia Maria Britto dos Reis RF 576.027.5
 10 – Contrato nº 024/CRSCO/2014
 Empresa EXPRESSO RS CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. - ME
 CNPJ: 12.305.596/0001-17
 Unidade: CRS Centro/STS Sé
 Fiscal Titular: Julia Kimie Muto Soares RF 526.391.3
 Fiscal Suplente: Claudia Cristiane Calor Morgante RF 726.355.4
 11 – Contrato Emergencial nº 001/SMS/CRS-C/2018
 Empresa: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
 CNPJ: 00.331.788/0023-24
 Unidade: CRS Centro
 Fiscal Titular: Carla Ferreira Bento dos Santos RF 783.209.5/1
 Fiscal Suplente: Amara Lousiene Sales Patricio RF 641.006.5/1
 II. A designação dos servidores é feita sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos;
 III. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

SERVIÇO FUNERÁRIO

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

2018-0.069.980-4-Reclamação da Sra. Ana de Oliveira – Fatos ocorridos durante contratação de funeral de sua mãe – À vista dos elementos constantes no presente processo, que adoto como razão de decidir, DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA, nos termos dos artigos 203 e seguintes da Lei Municipal 8.989/79, visando a apuração dos fatos ocorridos e eventual responsabilidade funcional. Em seguida encaminhe-se à Comissão Permanente de Sindicância – CPS, para as providências cabíveis.

6410.2018/0004381-9

INTERESSADO: Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - PRODAM-SP S/A
ASSUNTO: Consignação em folha de pagamento - Decreto nº 49.425/08

À vista dos elementos constantes do presente processo DEFIRO, a termo, a prorrogação do termo de contrato do convênio de liquidação direta de funeral entre esta Autarquia e a empresa PRODAM, pelas razões a seguir expostas.

Nos termos da Lei Municipal 8.383/1976, no artigo 7º, inciso I, alínea b, compete ao Conselho Deliberativo e Fiscal deliberar, previamente, as celebrações de convênios com entidades públicas ou particulares, sendo que sua deliberação consignada em ata embasaria a contratação/prorrogação do superintendente.

"Art. 7º Ao Conselho Deliberativo e Fiscal compete: I - Deliberar sobre: b) celebração de contrato em geral, inclusive convênios com entidades públicas ou particulares;" (in verbis)
 Logo, não seria possível a prorrogação imediata sem antes ter sido apreciada e consignada a deliberação do Conselho Deliberativo e Fiscal.

Assim sendo, DEFIRO, a termo a pretendida prorrogação, produzindo os efeitos do negócio jurídico "ad referendum" do Conselho Deliberativo.

Fica desde já determinada reunião do Conselho Deliberativo e Fiscal na data de 30 de julho de 2018, no período das 12:30 às 13:30.

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

Administração Provisória – **DEFERIDOS.**
 2015-0.288.853-6 Maria Cristina de Souza Barbosa
 2017-0.017-247-2 Vera Lucia Vieira
 2017-0.078.391-9 Ligia Maria Evangelista Rodrigues de Souza
 2017-0.150.538-6 Marcos Pinheiro Dias
 2017-0.160.626-3 Arnaldo Giannini
 2018-0.000.090-8 Leticia Maria do Carmo Araujo Pacheco Ferreira
 2018-0.000.949-2 Edison Gonçalves Broco
 2018-0.000.951-4 Marcos Fernando Munhoz Gatti
 2018-0.030.903-8 João Luiz Marques Silva
 Administração Provisória – **INDEFERIDO.**
 2017-0.034.257-2 Ariovaldo Cosme Ferraz Viude
 Administração Provisória e Certidão de Concessão – **DEFERIDOS.**
 2017-0.021.431-0 Claudio Antonio Cadenazzi
 2017-0.100.563-4 Maria Dolores Cobo Gasparini
 2017-0.118.039-8 Eduardo Jorge Abdo
 2017-0.167.151-0 Carmen Alvares Gozzi
 2017-0.160.534-8 Alexandre Tadeu Galletto da Silva
 2018-0.003.013-0 Arthur Fernandes
 2018-0.004.258-9 Tabajara Ferro Abranches
 2018-0.023.325-2 Nilton Cezar Lopes Antunes
 Devolução de Concessão – **DEFERIDO.**
 2015-0.108.374-7 Jose Landi
 Transfêrencia de Concessão – **DEFERIDO.**
 2017-0.161.110-0 Ludmila Fani

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

6023.2018/0000524-7 – DESPACHO - 1. À vista das informações constantes do presente, em especial as manifestações de SMIT/CAF/SIPSA, SMIT/CAF/SGC, SMIT/CAF e SMIT/AJ, e com fundamento no quanto disposto na Lei 13.246/2001, bem como pela Portaria 10/SMIT/2017, e sem prejuízo de oportuno ressarcimento por quem de direito, **AUTORIZO** o pagamento das multas de trânsito a seguir elencadas, relativas a veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, a saber: 1. Placa: BFG 3676, RENAVAM: 00608111503, Al nº 3B4566754, cuja infração foi cometida aos 16/09/2013; 2. Placa: CMW 3251, RENAVAM: 00830294252, Al nº 3B87822565, cuja infração foi cometida aos 05/02/2015. 2. **AUTORIZO**, em consequência, a emissão da respectiva Nota de Empenho, para suporte das despesas onerando a dotação 23.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.0 0 – Gabinete do Secretário - Administração da Unidade - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Tesouro Municipal, do orçamento vigente, conforme nota de reserva nº 45.507, às, emitida no valor de R\$ 666,48.

MOBILIDADE E TRANSPORTES

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC ESPACHOS: LISTA 2018-2-137

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS
 ENDERECO: RUA JOAQUIM CARLOS, 655 - BLOCO F
 PROCESSOS DA UNIDADE SMT/DTP-1
2018-0.004.596-0 JOSE ROBERTO CAMANZANO INDEFERIDO
 CRIAÇÃO DE PONTO DE TAXI NA RUA THOMAZ CARVALHAL. A VISTA DA ANÁLISE TÉCNICA DESTA DTP E CONSIDERANDO A PORTARIA N. 159/2016-DTP.GAB, INDEFIRO O EXPEDIENTE.

PROCESSOS DA UNIDADE SMT/DTP-3
2017-0.124.607-0 CLAUDIO JOSE LIMA GARCEZ DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N 028.066-22. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTD DESTA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, DA LEI MUNICIPAL N 7.329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

2017-0.124.965-7 FABIO KLAS DE LIMA DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N 038.118-24. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTD DESTA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, DA LEI MUNICIPAL N 7.329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

2017-0.125.016-7 GIOVANNI MARANO JUNIOR DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N 006.385-28. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTD DESTA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, DA LEI MUNICIPAL N 7.329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

2017-0.125.254-2 ANTONIO CARLOS PIZZOLANTE E OUTROS DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N 017.039-27. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTD DESTA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, DA LEI MUNICIPAL N 7.329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

2017-0.125.267-4 ALEXANDRE TADEU PASTORELLI DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N 024.269-27. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTD DESTA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, DA LEI MUNICIPAL N 7.329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

2017-0.125.802-8 ANTONIO WILSON RUBIO DE CAMPOS DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N 026.544-23. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTD DESTA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, DA LEI MUNICIPAL N 7.329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

2017-0.125.803-6 RENAN ACHOA CURY MENDES DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N 019.131-23. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTP-3 DESTA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, DA LEI MUNICIPAL N 7.329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

2017-0.126.147-9 JACIEL TADEU LOPES BARBOSA DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N 013.091-29. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTD DESTA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, DA LEI MUNICIPAL N 7.329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

2017-0.126.198-3 JORGE ADRIANO DA SILVA DEFERIDO
 TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N 008.350-21. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTD DESTA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, DA LEI MUNICIPAL N 7.329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

2017-0.126.235-1 MAURICIO SCOCCO DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N 003.978-22. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTD DESTA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, DA LEI MUNICIPAL N 7.329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

2017-0.126.529-6 ELISA AUGUSTA GONCALVES PATRICIO DA SILVA DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N 026.246-21. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTP-3 DESTA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, NOS TERMOS DA ALÍNEA "C" DO ARTIGO 20 DA LEI MUNICIPAL N 7.329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

2017-0.126.576-8 GRACIA APARECIDA LEITAO JUC DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N 004.322-29. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTP-3 DESTA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, NOS TERMOS DA ALÍNEA "C" DO ARTIGO 20 DA LEI MUNICIPAL N 7.329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

DEPTO DE OPERAÇÃO E SISTEMA VIÁRIO

AUTORIZAÇÕES PARA CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO DE MÉDICO(LEI MUNICIPAL N.º12.632/98)

Lote: **1066**
 Preço Público Devido: **R\$5974,50**
 Solicitações de Inclusões/Substituições Deferidas
 Período de Validade: de **01/08/2018 a 31/07/2019**

CRM	PLACA	CRM	PLACA
0000112909	GAN-0092	0001355090	FRP-3804
0000138673	GBZ-0855	0001355473	DEB-8509
0000150010	ELG-4727	0001357506	GIM-1160
0000162310	FYV-5213	0001362941	GEH-1948
0000174530	GEM-7893	0001382810	GDC-7588
0000179892	GHT-0686	0001389122	FVY-5066
0000199648	GIW-5478	0001389459	GFY-0264
0000200514	FNA-7463	0001391291	GAS-3345
0000220425	FJE-3619	0001394096	GGI-3749
0000208671	GIC-5887	0001396293	FCE-5006
0000217867	GAG-6979	0001402358	BGA-3422
0000220094	FGA-2728	0001405977	FYS-4546
0000294845	DWQ-8998	0001412710	FIG-4058
0000307807	GDL-5384	0001417258	FNL-2990
0000311251	FCI-7686	0001430483	GDY-8126
0000312053	FWM-4652	0001439375	GJH-4633
0000314846	GIJ-2449	0001442961	FQN-3906
0000319376	GIW-2946	0001445430	FIH-9701
0000332267	GFS-3039	0001448528	FCP-3798
0000343587	FVF-7047	0001449770	FPN-6926
0000344850	BYZ-9797	0001450727	ANO-3826
0000354430	GIY-3379	0001452193	FXH-4304
0000362484	GKF-4058	0001458604	FAO-2288
0000366285	GAN-8234	0001459910	FQC-4265
0000366676	FCN-1021	0001466097	GDJ-6913
0000369802	ETO-2062	0001468367	FPQ-9713
0000373044	FON-8766	0001471503	PDD-9202
0000396982	FUT-8355	0001489038	EUB-7294
0000397806	FTT-8866	0001489526	FIB-0253
0000420654	FUG-1647	0001499955	GIL-8563
0000420719	FNL-3238	0001500007	FIR-9963
0000425567	GCZ-4039	0001502298	GER-9655
0000428990	FQJ-7124	0001516302	PWR-1993
0000440388	FIH-5666	0001519204	FTF-9321
0000448486	GIG-4334	0001528955	FUV-2092
0000457680	EKO-6767	0001529528	GIX-4666
0000465925	FRF-6242	0001538764	FIE-9243
0000466190	PZO-4752	0001543326	FDW-1746
0000484555	GFZ-2073	0001551205	FDL-4882
0000498360	FIG-0499	0001552090	GAV-7923
0000499609	GHD-4329	0001555030	FLJ-4050
0000501174	FID-9755	0001560697	EQW-1516
0000517518	GJB-1216	0001560859	FTT-8522
0000529281	GGP-3295	0001562789	GAK-1234
0000541591	GHT-9090	0001568329	FTE-7063
0000546607	FXC-7764	0001568620	GGX-1777
0000556211	GJZ-2638	0001573195	FGX-6617
0000557978	GFH-8256	0001580108	DNI-4438
0000558672	GHD-8968	0001580175	GHT-9505
0000559199	FCX-4335	0001582089	GYS-5483
0000563374	FYS-7437	0001582224	PWI-2547
0000578045	FFM-2913	0001593161	FGW-4299
0000586641	FWE-8873	0001596411	FLI-0296
0000601128	GDR-0548	0001600664	GEP-8136
0000604879	FYA-9838	0001610830	FTS-0872
0000615056	PYY-4257	0001619454	FIR-9853
0000621943	GIG-4614	0001621882	DZY-1729
0000640980	KZA-1992	0001624490	FKR-8955
0000650170	GAK-3619	0001625535	GCN-9606
0000659274	FLK-0175	0001628348	FMY-2975
0000659487	GIY-0885	0001629530	GJB-5740
0000675911	EMI-2162	0001631314	FDD-1878
0000684902	GKC-7756	0001631667	FQL-9214
0000690309	GHT-2376	0001639307	FQX-3624
0000697567	FEW-7373	0001646974	FFI-8347
0000701556	FZU-9882	0001652826	GIZ-5015
0000711756	FWD-6067	0001655930	GBM-9013

0000719218	GHY-6507	0001660616	GEQ-0118
0000726117	GFC-0484	0001663909	FMX-8543
0000728306	FOJ-8261	0001671090	GHX-1014
0000732648	FUV-9222	0001672568	MWN-6517
0000738271	FVS-3196	0001680722	FAX-9825
0000738913	FVD-0445	0001681494	FJT-2524
0000749028	GGI-3849	0001682393	FXY-4595
0000756636	PRN-2934	0001687620	LSH-2444
0000779598	FZ-4303	0001688650	BMW-4706
0000784249	GIV-5166	0001690132	GBM-5573
0000788775	FLN-4421	0001695991	ELT-0666
0000791598	FMB-5115	0001696386	GIU-9498
0000824216	GFL-2495	0001697463	FCH-0169

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE DESPACHO DA COORDENADORA PORTARIA N.º 022/2018– Coordenadoria Regional de Saúde Leste-Gab.

Elza de Santana Braga, Coordenadora Regional de Saúde-Leste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; CONSIDERANDO a necessidade de atender ao contido na Portaria SF nº 92/2014;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 46.209/05 e 58.070/18, bem como a Portaria Intersecretarial nº 01/05/SMS/SMSP/SMG;

RESOLVE:
I- Alterar a Portaria n.º 022/2018 -CRS-Leste , publicada no D.O.C de 02/02/2018, pgs. 22, 23, 24 e 25 para constar a inclusão/exclusão/alteração dos servidores abaixo, incumbidos do recebimento de material ou serviço nas Unidades da Coordenadoria Regional de Saúde Leste:

Incluir
UBS JARDIM SÃO PEDRO (DR. FRANCISCO ANTONIO CESARONI)
Sergio Roberto Alves – R.F. 783.021.1-1
Simone Borges Braga dos Santos Queiroz – R.F. 818.949.8-1
Excluir
UBS JARDIM SÃO PEDRO (DR. FRANCISCO ANTONIO CESARONI)
Andreia Pereira Ramos Almeida – R.F. 739.847.6
Carla Castanho Roque de Oliveira - RF 644.964.6/1
Célia de Aquino Puertas - RF 591.515.501
Daniela Aparecida de Oliveira da Silva – RF 783.177.3 v1
Marcia Sobreira Garcia Flores - RF 557.574.5 v2
Renata Gomes de Souza Bezerra RF 787.845.1/1 - RG 35.704.406-X

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

DESPACHO
I – 2015-0.229.389-3 – À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 005/CRSO/2018 ao Contrato de Gestão n. 022/2016 – NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força da Portaria nº 702/2018-SMS.G e a entidade SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, CNPJ n. 61.669.567/0002-73, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica do Butantã, objetivando a celebração de novo Plano de Trabalho com vigência para o período de 01 de julho a 31 de julho de 2018, cujo orçamento para este período corresponde ao valor de R\$ 13.300.092,04 (três milhões, trezentos mil, noventa e dois reais e quatro centavos), onerando as dotações orçamentárias 84.10.10.3 01.3003.2520.3350.3900 – Fontes 00/02/03 e 84.10.10.301.3003.2509.3350.3900 – Fonte 00, quando couber.

DESPACHO
I – 2014-0.354.871-0 – À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 010/CRSO/2018 ao Contrato de Gestão n. 016/2015 – NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força da Portaria nº 702/2018-SMS.G e a entidade ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA CNPJ n. 68.311.216/0001-01, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial do distrito administrativo Jardim Paulista, Pinheiros, Alto de Pinheiros, Itaim Bibi, objetivando a celebração de novo Plano de Trabalho com vigência para o período de 01 de julho a 31 de julho de 2018, cujo orçamento para este período corresponde ao valor de R\$ 1.888.844,59 (um milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), onerando as dotações orçamentárias 84.10.10.301.3003.2520.3350.3900 – Fontes 00/02/03 e 84.10.10.301.3003.2509.3350.3900 – Fonte 00, quando couber.

DESPACHO
I – 2014-0.321.761-7 – À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 014/CRSO/2018 ao Contrato de Gestão n. 007/2015 – NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força da Portaria nº 702/2018-SMS.G e a entidade ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA CNPJ n. 68.311.216/0001-01, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Lapa), objetivando a celebração de novo Plano de Trabalho com vigência para o período de 01 de julho a 31 de julho de 2018, cujo orçamento para este período corresponde ao valor de R\$ 9.752.640,19 (nove milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais e dezenove centavos), onerando as dotações orçamentárias 84.10.10.301.3 003.2520.3350.3900 – Fontes 00/02/03 e 84.10.10.301.3003.2 509.3350.3900 – Fonte 00, quando couber.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO

DESPACHO
Do Proc. nº. 2015-0.229.383-4 - I - À vista do noticiado no presente administrativo, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, dada a competência delegada pela Portaria nº. 702/2018-SMS.G, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº. 009/2018 ao Contrato de Gestão nº. 023/2016-CPCS/SMS, firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA e AVANÇADA À SAÚDE**, CNPJ nº. 09.652.823/0001-76, cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Sé - CENTRO, objetivando a consignação do valor do Contrato de Gestão para o período de julho/2018 a setembro/2018; a Inclusão dos CER III Sé a partir de 08/2018; a suplementação de recursos humanos no SAE Campos Elíseos, UBS Bom Retiro, UBS Boraceia, UBS Nossa Senhora do Brasil, UBS Humaitá, UBS Cambuci, UBS República, UBS Sé, AMA Especialidade Santa Cecília, AMA Boraceia, AMA Prates, AMA Sé, CAPS AD III Prates, CAPS Infantil III Sé, CAPS AD III Centro, CAPS III Adulto Sé e Pronto-socorro Barra Funda partir de julho de 2018 e a exclusão do NASF Humaitá, a partir de julho de 2018, no valor de R\$ 49.273.053,44 (quarenta e nove milhões, duzentos e setenta e três mil, cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos) onerando as dotações orçamentárias de nº 84.10.10.301.30 03.2.520.3.3.50.39.00 fonte 00, nº. 84.10.10.302.3003.2.507 .3.3.50.39.00 fonte 00 e nº. 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50 .39.00 fonte 02, conforme notas de reserva nº. 47.911/2018, 47.916/2018 e 48.083/2018;

II - Autorizo a emissão das respectivas Notas de Empenho

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

**PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO
DOAÇÃO PATRIMONIAL - PROCESSO N.º 6110.2018/0004011-8**

I.À vista dos elementos contidos no processo administrativo nº 6110.2018/0004011-8, e no uso das competências que me foram legalmente conferidas e nos termos do artigo 7º, inciso VII, da Lei Municipal nº. 13.271, de 04 de janeiro de 2002, **DECLARO ACEITA A DOAÇÃO SEM ENCARGOS** feita

pelo **SR. MARCELO RODRIGUES LOBATO**, inscrito no CPF sob o nº 265.845.648-43, em favor do **Departamento Hospitalar Municipal Dr. Benedito Montenegro**, conforme abaixo:

Quant.	Descrição do Bem	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Nobreak, modelo Power Vision Interativo, potência 3000VA, marca SMS, série 277320006168	450,00	450,00

O valor total da doação é de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

II.A seguir encaminhe-se ao Setor de Patrimônio para prosseguimento.

**PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO
DOAÇÃO PATRIMONIAL - PROCESSO N.º 6110.2018/0004019-3**

I.À vista dos elementos contidos no processo administrativo nº 6110.2018/0004019-3, e no uso das competências que me foram legalmente conferidas e nos termos do artigo 7º, inciso VII, da Lei Municipal nº. 13.271, de 04 de janeiro de 2002, **DECLARO ACEITA A DOAÇÃO SEM ENCARGOS** feita pelo **SR. EDVALDO BRAGA**, inscrito no CPF sob o nº 010.576.378-07, em favor do **Departamento Hospitalar Municipal Dr. Benedito Montenegro**, conforme abaixo:

Quant.	Descrição do Bem	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Micro-ondas, modelo RB-4A56WA, marca Sharp, série 4A56WA-0045925	320,00	320,00
10	Cadeira executiva giratória c/ braços, preta, modelo 04-1 Trevalla, marca Caderode	350,00	3.500,00

O valor total da doação é de R\$ 3.820,00 (Três mil, oitocentos e vinte reais).

II.A seguir encaminhe-se ao Setor de Patrimônio para prosseguimento.

**PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO
DOAÇÃO PATRIMONIAL - PROCESSO N.º 6110.2018/0004118-1**

I.À vista dos elementos contidos no processo administrativo nº. 6110.2018/0004118-1, e no uso das competências que me foram legalmente conferidas e nos termos do artigo 7º, inciso VII, da Lei Municipal nº. 13.271, de 04 de janeiro de 2002, **DECLARO ACEITA A DOAÇÃO SEM ENCARGOS** feita pelo **SR. WALLACE DE ANDRADE**, inscrito no CPF sob o nº. 066.236.548-87, em favor do **Departamento Hospitalar Municipal Dr. Cármino Caricchio**, conforme abaixo:

Quant.	Descrição do Bem	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Cadeira Odontológica, marca Gnatus, acoplada com cuspidaria, refletor e equipo, marca Dabi-Atlante	2.000,00	2.000,00
01	Mocho	500,00	500,00
01	Aparelho de RX Odontológico	1.000,00	1.000,00
01	Aparelho Fotominerizável	100,00	100,00
01	Aparelho p/Profiliax (tipo Profidente)	250,00	250,00
01	Amalgamador	100,00	100,00
01	Câmara de Revelação	50,00	50,00
01	Avental de Chumbo	300,00	300,00

O valor total da doação é de R\$ 4.300,00 (Quatro mil, trezentos reais).

II.A seguir, encaminhe-se ao Setor de Patrimônio para prosseguimento.

**PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO
DOAÇÃO PATRIMONIAL - PROCESSO N.º 6110.2018/0004138-6**

I.À vista dos elementos contidos no processo administrativo nº. 6110.2018/0004138-6, e no uso das competências que me foram legalmente conferidas e nos termos do artigo 7º, inciso VII, da Lei Municipal nº. 13.271, de 04 de janeiro de 2002, **DECLARO ACEITA A DOAÇÃO SEM ENCARGOS** feita por **CADEM – CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO LTDA.,** inscrito no CNPJ sob o nº. 62.415.153/0001-57, em favor do **Departamento Hospitalar Municipal Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha**, conforme abaixo:

Quant.	Descrição do Bem	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	Escadinha de aço com 02 degraus antiderrapante	112,00	224,00
03	Balança Digital Pediátrica, modelo Mobile Baby- ELP-2558C, marca Balmak	570,00	1.710,00
10	Longarina de 02 lugares c/ 02 assentos em polipropileno preto	250,00	2.500,00

O valor total da doação é de R\$ 4.434,00 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).

II.A seguir, encaminhe-se ao Setor de Patrimônio para prosseguimento.

ASSESSORIA JURÍDICA

**DESPACHOS
PROCESSO 6110.2018/0005129-2**
I – À vista dos elementos constantes no Processo SEI 6110.2018/0005129-2, em especial a manifestação da Assessora Técnica da Assessoria Jurídica desta Autarquia Hospitalar Municipal, que acolho com razão de decidir, DETERMINO que a referida Comissão promova a apuração dos fatos noticiados nos autos, com fulcro no artigo 201, da Lei Municipal 8.989/1979, apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado, nos termos do artigo 101, do Decreto Municipal 43.233/2003.

II – Por conseguinte, DESIGNO para atuar na supracitada comissão, a agente pública Ângela Terrafino Fernandes, R.F. 60337755, assessora jurídica desta AHM, para participar na qualidade de 3º (terceiro) membro da Comissão Permanente de Averiguação Preliminar, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 1º, da Portaria 138/2016 – AHM.G, publicada no DOC de 08/03/2016, página 21.

PROCESSO 6110.2018/0004769-4
À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação das áreas técnicas desta autarquia Autorizo, nos termos do inciso XV, do artigo 12, da Lei Municipal 13.271/02, alterada pela Lei Municipal 14.669/08 e Decreto 44.891/2004, com fundamento no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, a despesa a ser paga à título de indenização pelo fornecimento de material no exercício 2018, referente as Notas Fiscais 28.351, 28.353, 28.354, 28.371, 28.372, 28.373, 28.374, 28.375, 28.493, 28.494, 28.519, 28.575, 28.576, 28.723,28.724,28.725, 28.950, 28.951, 29.004, 29.056, 29.057, 29.058, 29.117, 29.118, 64.306, 28.352, 29.059, 28.766, no valor total de R\$ 7.620,00 (Sete mil, seiscentos e vinte reais) à empresa BIO 2 Importação e Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob 01.559.403/0001-38.

SERVIÇO FUNERÁRIO

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

2018-0.063.399-4-Inquérito Administrativo-31 faltas consecutivas e injustificadas-À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial da manifestação da Procuradora do Município às fls.25, que acolho RETIRRATIFICO

o Despacho carreado às fls.21, publicado em 24 de julho de 2018, (pág. 32) para fazer constar:Leia-se: I – À vista dos elementos constantes no presente, especialmente a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que adoto como razão de decidir, DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO em face do servidor JOSILDO MONTEIRO DE SALES – RF 3617/2, nos termos do artigo 207 da Lei 8.989 de 29 de outubro de 1979, estando incurso na pena do artigo 188 inciso I da referida Lei, tendo em vista o cometimento de mais de 31 (trinta e uma) faltas consecutivas e injustificadas no período de 26/04/2018 a 26/05/2018.Em seguida ENCAMINHE-SE ao Departamento de Procedimentos Disciplinares – PROCED, pela competência atribuída, nos termos da Lei Municipal nº 15.797/13 para as providências cabíveis.

2018-0.050.030-7-31 Faltas Consecutivas e Injustificadas. Instauração de Inquérito Administrativo.Marco Antonio Fleury.À vista dos elementos constantes no presente Processo administrativo 2018-0.050.030-7, especialmente a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete que adoto como razão de decidir, DETERMINO INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR DE SINDICÂNCIA, em face do servidor Marco Antonio Fleury – RF 3869/2, consoante com o artigo 207, da Lei 8.989/79, estando incurso na pena do artigo 188, inciso I da referida Lei, tendo em vista o cometimento de 31 (trinta e uma) faltas consecutivas e injustificadas no período compreendido entre 01/01/2018 a 31/01/2018, conforme demonstrativos de fls.07/08.Em seguida encaminha-se ao Departamento de Procedimento Disciplinares – PROCED, pela competência atribuída, nos termos da Lei Municipal nº 15.797 para as providências cabíveis.

RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO D.O.C. DE 27/07/2018—PÁGINA 22.

**SEI nº 6410.2018/0004381-9
Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo- PRODAM-SP S/A.**

Consignação em folha de pagamento – Decreto nº 49.425/08.

onde se lê: “ASSUNTO: Consignação em folha de pagamento – Decreto nº 49.425/08.”

leia-se: “ASSUNTO: Liquidação Direta com Despesas com Funerais – Resolução Serviço Funerário Municipal nº 31 de 20 de outubro de 2010...”

2010-0.205.280-3-Arquivamento-À vista dos elementos constantes no presente processo, considerando o posicionamento da Assessoria Jurídica deste Gabinete as fls. 133, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, considerando o baixo valor da cobrança e o insucesso na tentativa de citação do réu, sendo inviável e antieconômico o prosseguimento deste, sugerimos s.m.j o arquivamento do presente.

2007-0.101.512-4-Ação de Reparação de Danos em face de Adailson Alves Neres-1ª Vara da Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Considerando à vista dos elementos constantes no presente processo, principalmente a extinção do processo judicial 053.05.015488-8 que tramitou perante a 1ª Vara da Fazenda Pública do Estado de São Paulo nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil que tratou de ação de reparação de danos e que findou improcedente, e do posicionamento da Assessoria Jurídica deste Gabinete, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo.AUTORIZO A BAIXA CONTÁBIL do valor de R\$2.686,37 (dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos).

2017-0.185.427-5-Pedido de Devolução de valor pago por município-À vista dos elementos que instruem o presente bem como a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete (fls.18), que adoto como razão de decidir, DEFIRO o pedido formulado por Jurandir de Oliveira Rocha fls. 03, autorizando a devolução do valor no importe de R\$ 182,13 (cento e oitenta e dois reais e treze centavos).

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

**DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS
DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES**
Considerando o princípio da transparência, outrossim, o princípio da isonomia, garantindo o tratamento igualitário para os cidadãos, conforme estabelece o artigo 5º da Constituição Federal, a Divisão de Registro e Controle de Concessões do Departamento Técnico de Cemitérios, em atendimento a Resolução nº 018/SFMS/2016, informa a relação de terrenos disponíveis nos cemitérios municipais para novas concessões, salvo observações nos respectivos terrenos, nos moldes da Resolução nº 12/2013 e Ordem Interna nº 04/2013.

Os municípios que não possuem concessões nos Cemitérios Municipais poderão efetuar sepultamentos de seus entes queridos nas quadras gerais pelo prazo de 03 (três) anos nos Cemitérios: Campo Grande, Dom Bosco, Itaquera, Lageado, Lapa, Parelheiros, Santana, São Luiz, São Pedro, Saudade, Vila Formosa I e II, Vila Mariana e Vila Nova Cachoeirinha, sob consulta nos respectivos cemitérios.

Listagem de terrenos disponíveis nos Cemitérios Municipais - posição em 03 de agosto de 2018 às 16:00 horas.

Cemitério Araçá
Quadra 02 Terreno 22-A - Vinculado ao Processo nº 2016-0.165.664-1 - Permuta.
Quadra 25 Terreno 22
Quadra 38 Terreno 13
Quadra 41 Terreno 13
Quadra 46 Terreno 23 - Vinculado ao Processo nº 2017-0.070.021-5 - permuta a título reparatório, processo em andamento.

Quadra 49 Terreno 07-A
Quadra 63 Terreno 116
Quadra 63 Terreno 240
Quadra 63 Terreno 340
Quadra 64 Terreno 12-C
Quadra 65 Terreno 156-A
Quadra 93 Terreno 108
Quadra 93 Terreno 165
Quadra 121 Terreno 101
Quadra 121 Terreno 150 – Indisponível vinculado ao Processo nº 2016-0.279.922-5 permuta

Quadra 124 Terreno 71
Quadra 127 Terreno 64-B
Quadra 130 Terreno 32
Quadra 141 Terreno 01
Quadra 144 Terreno 20-A
Quadra 145 Terreno 202
Quadra 165 Terreno 125
Quadra 173 Terreno 06
Quadra 10-A Terreno 23
Quadra 10-B Terreno 14
Quadra 82-A Terreno 1-B
Quadra 96-A Terreno 36
Quadra 104-A Terreno 24
Quadra 108-A Terreno 35
Quadra 114-A Terreno 46-A
Quadra 126-A Terreno 108-B
Quadra 130-A Terreno 19
Quadra 130-A Terreno 32
Quadra 130-A Terreno 41
Quadra 155-A Terreno 91
Quadra 03-B Terreno 61
Quadra 04-B Terreno 85
Quadra 04-B Terreno 92
Quadra 04-B Terreno 94
Quadra 04-B Terreno 99
Quadra 01-C Terreno 274
Quadra 02-C Terreno 23
Quadra 02-C Terreno 621-A
Quadra 03-C Terreno 81

Quadra 05-C Terreno 20 – Indisponível vinculado ao Processo nº 2017-0.089.157-6 permuta a título reparatório
Quadra 70 Terreno 20
Rampa-20 Terreno 39
Triângulo B Terreno 05-B
Triângulo D Terreno 08 - Indisponível vinculado ao Processo nº 2010-0.126.962-0 permuta a título reparatório.
Terreno 02 Rua 12
Terreno 12 Rua 15
Terreno 16 Rua 28
Terreno 35 Rua 35
Terreno 67 Rua 01-B
Terreno 19 Rua 08-LE
Rampa 20 Terreno 84
Cemitério Campo Grande
Quadra 26 Terreno 307 - Vinculado ao Processo nº 2016-0.181.704-1 - Permuta.

Cemitério da Consolação
Quadra 22 Terreno 11
Quadra 25 Terreno 25
Quadra 37 Terreno 09
Quadra 37 Terreno 67
Quadra 42 Terreno 12
Quadra 42 Terreno 39
Quadra 43 Terreno 36
Quadra 43 Terreno 24-A
Quadra 44 Terreno 16
Quadra 44 Terreno 122
Quadra 46 Terreno 25
Quadra 48 Terreno 150
Quadra 56 Terreno 42
Quadra 64 Terreno 29
Quadra 32-A Terreno 37
Quadra 48-A Terreno 01
Quadra 48-D Terreno 03
Quadra 48-E Terreno 16
Terreno 03 Rua 33-LE
Terreno 24 Rua 30-LD
Terreno 25 Rua 30-LD
Terreno 42 Rua 23-LD

Cemitério Dom Bosco
Quadra 02 Terreno 70 Gleba 1
Quadra 02 Terreno 71 Gleba 1
Quadra 02 Terreno 117 Gleba 1
Quadra 02 Terreno 194 Gleba 1
Quadra 02 Terreno 210 Gleba 1
Quadra 02 Terreno 245 Gleba 1
Quadra 02 Terreno 287 Gleba 1
Quadra 02 Terreno 404 Gleba 1
Quadra 02 Terreno 693 Gleba 1
Quadra 02 Terreno 712 Gleba 1
Quadra 02 Terreno 781 Gleba 1
Quadra 03 Terreno 02 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 03 Gleba 1 Rua 2
Quadra 03 Terreno 04 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 05 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 06 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 07 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 08 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 09 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 10 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 11 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 12 Gleba 1 Rua 3
Quadra 03 Terreno 12 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 13 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 14 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 15 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 16 Gleba 1 Rua 6
Quadra 03 Terreno 16 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 17 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 18 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 19 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 20 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 21 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 22 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 23 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 24 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 25 Gleba 1 Rua 3
Quadra 03 Terreno 25 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 27 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 28 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 29 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 30 Gleba 1 Rua 7
Quadra 03 Terreno 30 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 31 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 32 Gleba 1 Rua 7
Quadra 03 Terreno 32 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 33 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 34 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 35 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 36 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 37 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 38 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 39 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 40 Gleba 1 Rua 2
Quadra 03 Terreno 40 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 41 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 42 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 43 Gleba 1 Rua 7
Quadra 03 Terreno 43 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 44 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 45 Gleba 1 Rua 3
Quadra 03 Terreno 45 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 46 Gleba 1 Rua 7
Quadra 03 Terreno 46 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 47 Gleba 1 Rua 7
Quadra 03 Terreno 47 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 48 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 49 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 50 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 51 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 52 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 53 Gleba 1 Rua 7
Quadra 03 Terreno 53 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 54 Gleba 1 Rua 7
Quadra 03 Terreno 54 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 55 Gleba 1 Rua 7
Quadra 03 Terreno 55 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 56 Gleba 1 Rua 7
Quadra 03 Terreno 56 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 57 Gleba 1 Rua 7
Quadra 03 Terreno 57 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 58 Gleba 1 Rua 7
Quadra 03 Terreno 58 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 59 Gleba 1 Rua 7
Quadra 03 Terreno 59 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 60 Gleba 1 Rua 7
Quadra 03 Terreno 60 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 61 Gleba 1 Rua 7
Quadra 03 Terreno 61 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 62 Gleba 1 Rua 7
Quadra 03 Terreno 62 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 63 Gleba 1 Rua 7
Quadra 03 Terreno 63 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 64 Gleba 1 Rua 7
Quadra 03 Terreno 64 Gleba 1 Rua 8